



Resolução nº. 185 /CADES/2017, de 17 de maio de 2017.

Dispõe sobre a diretriz anual para utilização dos recursos do FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, durante a 189ª Reunião Plenária Ordinária, as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, referentes ao exercício de 2017, nos termos dos artigos 6º e 35º, inciso I do Decreto nº. 52.153 de 28/02/2011.

I - TEMA ÁREAS VERDES

1. Proteção e defesa da biodiversidade (fauna e flora), áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais;
2. Apoio à implantação de áreas verdes e à proteção de áreas de relevância ambiental no âmbito das políticas habitacionais;
3. Apoio à criação e à implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;
4. Apoio às políticas de incentivo a Serviços Ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos, projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais, e Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas prestadoras;
5. Apoio à implantação de sistema de monitoramento de áreas verdes e da degradação da cobertura vegetal;
6. Apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, unidades de conservação e parques urbanos, lineares e naturais;
7. Fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA, incluindo as ações integradas com outras Secretarias, em especial a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e instituições públicas ou privadas;
8. Recuperação e revitalização de áreas de competência da SVMA degradadas e/ou contaminadas, inclusive em função de acidentes naturais;

II - TEMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURA DE PAZ E COMUNICAÇÃO

9. Apoio a projetos e iniciativas de educação ambiental;



10. Apoio a iniciativas com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura da paz e não violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos;

III - TEMA ÁGUA

11. Proteção dos recursos hídricos;
12. Apoio a projetos, programas e ações de prevenção e combate às enchentes, incluindo atividades de educação e comunicação, proteção e recuperação de nascentes e sistemas de drenagem e captação de águas pluviais;

IV - TEMA CONSUMO E DESCARTE SUSTENTÁVEL

13. Incentivo a planos, programas e projetos ligados à Ecoeconomia;
14. Apoio a planos, programas e projetos de implantação de Ecopontos, e de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo, incluindo campanhas educativas e comunicação;
15. Apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, incluindo práticas de agroecologia e incentivo do plantio de alimentos orgânicos em áreas públicas ou privadas;

V - TEMA MOBILIDADE

16. Apoio a planos, programas e projetos para o uso de modalidades não motorizadas de transporte, incluindo campanhas educativas e comunicação;
17. Apoio a planos, programas e projetos de meios alternativos de mobilidade urbana;
18. Apoio a planos programas e projetos de modalidade alternativa de transporte sustentável;

VI - TEMA MUDANÇAS CLIMÁTICAS

19. Apoio a programas e campanhas para uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, em edificações e demais sistemas urbanos;
20. Apoio a projetos e iniciativas para melhoria da qualidade do ar e utilização de energia limpa, incluindo campanhas educativas e comunicação;
21. Apoio a planos, programas e projetos de prevenção e combate às mudanças climáticas;



22. Apoio a planos, programas e projetos para minimização de emissões de gases de efeito estufa;
23. Apoio a planos, programas e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle do adensamento construtivo e da impermeabilização do solo, com o objetivo de reduzir a formação de ilhas de calor urbano;
24. Apoio a planos, programas e projetos para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de precipitações meteorológicas, incluindo inventários e diagnósticos necessários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de maio de 2017.

GILBERTO NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

ALESSANDRO AZZONI
ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA
CAROLINA AFONSO PINTO
CAROLINA DONDICE COMINOTTI
CÉLIA MARCONDES
CRISTINA KIRSNER
FÁBIO RIVA
GEORGE DOI
GULHERME LEVY GARISIO SARTORI
LYGIA CECILIA CUNHA

MARCELO DE MENDONÇA BERNARDINI
MARCELO MORGADO
MARCOS MOLITERNO
MARIA CECÍLIA PELLEGRINI GÓES
ROBSON MAIDA PROFENZANO
ROSE MARIE INOJOSA
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUELI RODRIGUES
WALTER PIRES

Coordenador Geral: Ivan Cáceres